



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

1.ª COMISSÃO PERMANENTE

Relatório n.º 1/VII/2025

Assunto: Proposta de lei intitulada “Lei do trânsito rodoviário”

I. Fase de apreciação na generalidade

1. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau apresentou à Assembleia Legislativa, em 11 de Dezembro de 2023, a proposta de lei intitulada “Lei do trânsito rodoviário” (adiante designada por “proposta de lei”).

2. Após recebida a proposta de lei, o Presidente da Assembleia Legislativa dialogou com o Governo, esperando que este ponderasse prudentemente e confirmasse qual a forma legislativa mais adequada, isto é, se se tratava apenas de uma alteração à lei vigente ou se se tratava de uma revogação total da lei vigente e dos respectivos diplomas legais, tendo o Governo afirmado que ia ponderar sobre o assunto.

3. Ao mesmo tempo, a proposta de lei propunha a revogação de 39 diplomas legais, incluindo a Lei do trânsito rodoviário vigente, o que implicava um planeamento legislativo de grande dimensão, portanto, esperava-se saber os arranjos em concreto e foi chamada a atenção do Governo para ponderar se o conteúdo dos diplomas revogados devia ou não ser integrado na proposta de lei de acordo com as exigências da lei da produção legislativa, tendo o Governo afirmado que ia proceder ao respectivo estudo.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

4. No dia 10 de Janeiro de 2024, o Presidente da Assembleia Legislativa submeteu à consideração do Governo algumas questões orientadoras e de princípio que foram identificadas no corpo da proposta de lei durante a análise preliminar, tendo o Governo afirmado que ia acompanhar o assunto.

5. Nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento da Assembleia Legislativa, e através do Despacho n.º 117/VII/2024, de 18 de Janeiro de 2024, o Presidente da Assembleia Legislativa admitiu a referida proposta de lei.

6. Tendo em conta que a proposta de lei abrangia uma vasta matéria social e muitas questões complexas, o Presidente da Assembleia Legislativa decidiu dividir a sua apresentação, discussão e votação na generalidade por duas reuniões plenárias, para que o Governo pudesse prestar esclarecimentos completos e o Plenário conhecer plenamente o conteúdo da proposta de lei, a fim de garantir que a opção legislativa e o potencial impacto social da mesma fossem devidamente esclarecidos e discutidos.

7. Em 5 de Fevereiro de 2024, o Governo, na qualidade de proponente, procedeu à apresentação da proposta de lei ao Plenário. Na reunião, 18 Deputados apresentaram várias questões e opiniões sobre a proposta de lei na generalidade, e os representantes do Governo prestaram esclarecimentos genéricos sobre a opção legislativa em geral, afirmando que, tendo em conta a complexidade da proposta de lei, não tinha sido fácil chegar a um consenso no seio do Governo, tendo este salientado que ia assumir uma atitude aberta, no sentido de uma discussão avançada com a Comissão na fase da apreciação na especialidade, auscultando amplamente as opiniões e aperfeiçoando,

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a cross-like mark at the top, followed by 'ca', 'Ch', 'G', 'w', 'H', 'Ma', and 'jw'.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

gradualmente, o conteúdo da proposta de lei.

8. Após a referida reunião plenária, o Presidente da Assembleia Legislativa dialogou com o Governo, esperando que este ponderasse e respondesse às questões colocadas pelos Deputados aquando da apresentação da proposta de lei.

9. A proposta de lei foi discutida, na generalidade, em reunião plenária realizada no dia 11 de Abril de 2024. Durante a reunião, 9 deputados apresentaram questões, tendo os representantes do Governo afirmado que a proposta de lei em causa era uma opção determinada pelo Governo, tendo em conta as opiniões de todas as partes, e que compreendiam plenamente que os deputados e a sociedade dessem grande importância à proposta de lei e que as partes interessadas tivessem opiniões diferentes, aguardando a apreciação na especialidade para o aperfeiçoamento, em conjunto com a Comissão, do conteúdo da proposta de lei, mas salientaram que o “sistema de dedução de pontos” era um conteúdo importante introduzido na proposta de lei, e que se mantinha uma atitude aberta em relação aos artigos concretos. A proposta de lei acabou por ser aprovada na generalidade com 27 votos a favor e 2 abstenções.

II. Fase de apreciação na especialidade

10. No mesmo dia, o Presidente da Assembleia Legislativa distribuiu a esta Comissão a proposta de lei em epígrafe, através do Despacho n.º 573/VII/2024, para efeitos de apreciação na especialidade e emissão de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

parecer até ao dia 11 de Junho de 2024. Devido à complexidade do conteúdo da proposta de lei e à mudança do Governo durante a apreciação da mesma, foi necessário mais tempo para a sua análise e discussão. Assim, a Comissão, por 3 vezes, solicitou ao Presidente da Assembleia Legislativa a prorrogação do prazo para a apreciação da proposta de lei, tendo a mesma sido autorizada, estendendo-o até 7 de Agosto de 2025.

11. Para efeitos de apreciação da proposta de lei, a Comissão realizou um total de 23 reuniões, que tiveram lugar nos dias 13 e 14 de Maio, 13, 20 e 21 de Junho, 20, 21, 25, 26 e 29 de Novembro de 2024, em 19, 22, 23, 28, 29 e 30 de Maio, 4, 5, 6, 9, 10 e 11 de Junho, e em 15 de Agosto de 2025, das quais 14 contaram com a presença de representantes do Governo.

12. No decurso da apreciação da proposta de lei, os membros da Comissão manifestaram amplamente as suas opiniões e dialogaram com os representantes do Governo. Alguns Deputados que não são membros da Comissão também participaram nas reuniões e manifestaram as suas opiniões. No âmbito técnico-jurídico, também a assessoria da Assembleia Legislativa e os representantes do Governo realizaram 9 reuniões técnicas. Nas referidas reuniões, a Assembleia Legislativa contou com a plena colaboração dos representantes do Governo.

13. Durante a apreciação em sede da Comissão, esta recebeu as opiniões do Conselho dos Magistrados Judiciais, do Conselho dos Magistrados do Ministério Público e da Associação dos Advogados de Macau, tendo recebido ainda, sucessivamente, 7 opiniões dos cidadãos. A Comissão manifesta os seus agradecimentos pelo contributo dado pelas referidas

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Ma', 'ca', and 'Lop'.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

entidades aos trabalhos de apreciação.

14. A situação concreta dos trabalhos da apreciação na especialidade da proposta de lei foi a seguinte:

15. A Comissão reuniu-se nos dias 13 e 14 de Maio de 2024. Em primeiro lugar, teve lugar a discussão sobre as questões de princípio da proposta de lei. A Comissão prestou especial atenção aos seguintes aspectos:

1. A forma de produção legislativa e a elaboração dos diplomas complementares, sobretudo, a revogação, através da proposta de lei, de um total de 39 diplomas legais, e os arranjos de todo o plano legislativo, que se seguem; 2. A compatibilização entre a proposta de lei e a lei da produção legislativa; 3. O regime contravencional, sobretudo, a questão de saber se a proposta de lei conseguia ou não tratar eficazmente os problemas encontrados na prática judiciária; 4. O sistema de dedução de pontos: é de notar que o âmbito da aplicação que a proposta de lei propõe não consegue dar eficazmente resposta às expectativas do público, ou seja, as solicitações cruciais de recorrer ao “sistema de dedução de pontos” para reprimir as infracções rodoviárias graves, e, mais, também foi alvo de atenção a possibilidade de inclusão, no âmbito do “sistema de dedução de pontos”, das condutas mais perigosas, tais como, o excesso de velocidade, a condução sob a influência de álcool e a desobediência ao sinal vermelho.

16. Em 21 de Maio de 2024, a Presidente da Comissão enviou ao Governo as principais questões de princípio que foram discutidas nas referidas reuniões e as respectivas informações anexas, com vista à sua ponderação.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

17. Em 4 de Junho de 2024, a Presidente da Comissão e a assessoria realizaram uma reunião técnica com representantes do Governo, a qual contou com a presença do então Secretário para os Transportes e Obras Públicas. Nessa mesma reunião, os representantes do Governo afirmaram que iam efectuar um estudo profundo sobre as questões apresentadas pela Comissão, assegurando bem os trabalhos preparatórios antes das reuniões.

18. A Comissão reuniu-se com representantes do Governo nos dias 13, 20 e 21 de Junho de 2024, com vista a discutir, principalmente, a intenção legislativa e a opção legislativa em geral. Nas reuniões, os representantes do Governo deram uma resposta genérica às questões de princípio colocadas pela Comissão em 21 de Maio, esclarecendo a forma legislativa adoptada pela proposta de lei, a opção pela manutenção do regime de contravenção, o objectivo, âmbito e conteúdo em concreto inerentes ao “regime de dedução de pontos”, e, sobretudo, os 17 sinais de trânsito que seriam incluídos nesse regime. Mais, afirmaram ainda que os 39 diplomas legais que inicialmente se pretendia revogar tinham passado para 20, portanto, 19 diplomas legais acabaram por não ser revogados. Ainda segundo os mesmos, as opiniões da Comissão iam ser alvo de uma ponderação integral e os temas abordados nas reuniões e os detalhes da respectiva execução, alvo de estudo.

19. Em 25 de Julho de 2024, a Presidente da Comissão enviou ao Governo, para ponderação, os “Esclarecimentos sobre os trabalhos de apreciação da proposta de lei intitulada ‘Lei do trânsito rodoviário’ e questões existentes na Proposta de Lei” e os respectivos anexos.

20. Posteriormente, a Comissão e a assessoria procederam ao

A

a

h
i
Cler

CS

w

TF

Ma
ip



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

levantamento de informações relativas à proposta de lei e ao nível do Direito Comparado, nomeadamente, o regime de pontuação para infracções de trânsito que se encontra nas regiões vizinhas e em Portugal. Ao mesmo tempo, efectuaram estudos e uma análise em relação às decisões judiciais relacionadas com o trânsito rodoviário quer de Macau quer de Portugal, com vista a servir de referência técnica para os futuros trabalhos de discussão e análise.

21. No dia 7 de Outubro de 2024, o Governo, através do Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa, apresentou uma resposta (“Esclarecimentos sobre o ponto de situação dos trabalhos de apreciação e as principais questões relativas à proposta de lei intitulada ‘Lei do trânsito todoviário’”), ou seja, uma breve explicação sobre o tratamento dado pela proposta de lei à revogação de outros diplomas legais, a relação entre o regime contravencional e o “sistema de dedução de pontos” e, ao mesmo tempo, afirmou que ia continuar a estudar e a aperfeiçoar a proposta de lei.

22. No dia 16 de Outubro de 2024, a Presidente da Comissão apresentou ao Governo uma lista de questões relativas ao acompanhamento dos “Esclarecimentos” acima referidos (isto é, “Matérias que carecem de explicação adicional por parte do proponente, constantes dos referidos ‘Esclarecimentos’”), para acompanhamento do Governo.

23. Em 7 de Novembro de 2024, o Governo apresentou, através do Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa, uma resposta sumária (“Esclarecimentos sobre as matérias que carecem de esclarecimentos adicionais por parte do proponente em relação ao ponto de situação dos

A
u
N
com
che
Cs
w
R
Ha
ju



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

trabalhos de apreciação e principais questões relativas à proposta de lei intitulada ‘Lei do trânsito rodoviário’), que incidiu, essencialmente, sobre uma das questões constantes da lista que a Comissão acompanhou, ou seja, a resposta aos “diplomas que a proposta de lei pretende revogar e plano legislativo sobre os diplomas complementares”. Então, procedeu-se, mais uma vez, ao ajustamento do número de diplomas que a proposta de lei pretendia revogar, passando os mesmos de 20 para 13, deixando a intenção de revogar 7 diplomas legais.

24. Apesar de não ter recebido qualquer resposta do Governo sobre questões de princípio, a Comissão decidiu avançar com a discussão na especialidade da proposta de lei, por forma a evitar atrasos na sua apreciação. Para o efeito, a Comissão reuniu-se internamente nos dias 20, 21, 25, 26 e 29 de Novembro de 2024, a fim de apreciar, artigo a artigo, a proposta de lei.

25. Nas duas primeiras reuniões acima referidas, a Comissão discutiu principalmente sobre as definições relativas às vias e aos veículos, e a sua articulação, no futuro, com as normas e os padrões internacionais de condução; o aditamento, proposto na proposta de lei, da expressão “parque de estacionamento” à definição de “via equiparada a via pública”, e isto pode salientar as divergências na interpretação e aplicação das respectivas definições ao nível da execução da lei e ao nível judicial; as regras de circulação e as regras de limite de velocidade nas pontes e viadutos de acesso; as razões para o aumento de várias sanções; a regulamentação sobre condução sem condutor e condução assistida; a definição e os critérios de execução da lei sobre a utilização de telemóveis e equipamentos de vídeo

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top, followed by several smaller initials and signatures.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

pelos condutores durante a condução, entre outros. Houve muita controvérsia e divergência sobre estes temas.

26. Nas três reuniões seguintes, a Comissão debateu, essencialmente, a regulamentação do uso de cadeiras de rodas e de outros equipamentos análogos auxiliares de mobilidade, o âmbito do uso obrigatório do cinto de segurança, os critérios de execução da lei sobre a proibição do uso de telemóveis quando os peões atravessam as vias públicas, a articulação do “sistema de dedução de pontos” com o regime jurídico vigente, e o objectivo da consequência que foi definida quanto à “inabilitação para conduzir em resultado da não aprovação no exame teórico”, o aumento da moldura penal do “crime de condução em estado de embriaguez” e o aperfeiçoamento relativo ao “crime de fuga à responsabilidade”, a classificação em categorias do “crime de condução em excesso de velocidade” e o ajustamento das respectivas sanções, bem como as razões que explicavam as alterações introduzidas para a sanção relativa à recusa injustificada da realização do teste de alcoolemia.

27. Em seguida, a Presidente da Comissão solicitou à Assessoria que procedesse ao tratamento do conteúdo do debate acima referido, e entregasse ao Governo uma lista de questões relativas às opções políticas e às outras matérias da proposta de lei, para que os representantes do Governo pudessem dar uma explicação concreta e clara nas reuniões seguintes.

28. Ao mesmo tempo, durante o decurso da discussão da proposta de lei, a Comissão ficou a saber, através de diversos meios, que o sector judiciário e o sector jurídico tinham opiniões diferentes sobre a interpretação e a aplicação de alguns artigos da Lei do trânsito rodoviário vigente. Assim, a

A
ca
p
ca
Cler
cs
w
T
Ma
ju



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Comissão entendeu que era necessário auscultar as opiniões das entidades referidas e, após deliberação, no dia 2 de Dezembro de 2024, a Presidente da Comissão enviou ofícios ao Conselho dos Magistrados Judiciais, ao Conselho dos Magistrados do Ministério Público e à Associação dos Advogados de Macau, solicitando a opinião das respectivas entidades sobre a proposta de lei.

29. Após a tomada de posse do VI Governo da RAEM, o Governo tomou a iniciativa de dialogar com a Presidente da Comissão, com vista a conhecer o ponto de situação da apreciação da proposta de lei, e manifestou que ia colaborar, de forma activa, com os trabalhos de apreciação da Comissão, esforçando-se por acelerar o andamento dos trabalhos e melhorar a proposta de lei.

30. No dia 13 de Janeiro de 2025, a Presidente da Comissão apresentou ao Governo, para efeitos de estudo e resposta, a lista das questões sobre a proposta de lei colocadas durante a apreciação na generalidade e na especialidade.

31. A Presidente da Comissão e o Secretário para os Transportes e Obras Públicas lideraram as respectivas equipas de apoio técnico para se reunirem no dia 20 de Janeiro de 2025. Durante a reunião, a Presidente da Comissão e a Assessoria fizeram uma apresentação aos representantes do Governo sobre o ponto de situação das discussões efectuadas na primeira fase, focando-se, essencialmente, na discussão das questões de princípio da proposta de lei. O Secretário manifestou uma atitude aberta em relação às respectivas opiniões e afirmou que iria estudar as questões apresentadas pela

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top, followed by 'ca', 'Cle-', 'cs', 'w', 'T', 'Ma', and 'ju'.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Comissão, procurando responder e apresentar, o mais rápido possível, a versão alternativa da proposta de lei.

32. A Presidente da Comissão recebeu, nos dias 3, 12 e 27 de Fevereiro de 2025, as respostas do Gabinete do Procurador, do Conselho dos Magistrados Judiciais e da Associação dos Advogados de Macau, respectivamente, tendo as respectivas opiniões sido, de imediato, encaminhadas ao Governo para servir de referência.

33. As opiniões das entidades acima referidas referem-se, principalmente, à natureza do “sistema de dedução de pontos”, ao seu âmbito de aplicação, à definição dos pontos e à criação do mecanismo de reposição dos pontos, ao concurso e à coordenação entre o “sistema de dedução de pontos” e o regime de contravenção (por exemplo, como ocorre o concurso de medidas de inibição de condução no âmbito dos dois sistemas, e como se faz a respectiva coordenação), às opções na alteração de alguns artigos do regime penal, aos bens jurídicos que as respectivas disposições penais pretendem proteger, à definição do tipo de crime, à tipificação das penas e à natureza do crime (crimes públicos, semipúblicos ou particulares), à articulação e à coordenação entre as disposições penais constantes na proposta de lei e as respectivas disposições do “Código Penal”, à manutenção ou não do regime de contravenção e como será efectuado o seu aperfeiçoamento, ao regime de suspensão da execução da sanção e às questões de execução em concreto de algumas normas e ao aperfeiçoamento da sua redacção. As referidas opiniões tiveram um importante valor de referência para a Comissão conhecer, de forma aprofundada, os problemas existentes na proposta de lei e no regime

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

vigente, para além disso, serviram ainda de referência para a Comissão e o Governo discutirem o aperfeiçoamento das normas constantes na proposta de lei.

34. A Presidente da Comissão e a assessoria reuniram-se no dia 14 de Março de 2025 para discutir as opiniões das três entidades referidas, tendo, posteriormente, a assessoria procedido à organização, classificação e análise técnica dessas opiniões, tendo, posteriormente, apresentado estas opiniões para efeitos de referência à Comissão aquando da discussão dos respectivos artigos.

35. Além disso, durante o período de apreciação, a Comissão recebeu ainda um total de 7 opiniões enviadas pelo público, cujo conteúdo incide principalmente sobre o atravessamento ilegal das estradas pelos peões, a distância segura que os veículos devem manter, a regulamentação sobre as especificações para as cadeiras de rodas motorizadas e a sua velocidade máxima, o cumprimento do princípio da primazia dos transportes públicos, as consequências se se rejeitar o teste de alcoolemia, os impactos sobre os condutores profissionais no âmbito do “sistema de dedução de pontos”, o reforço da regulamentação dos velocípedes e dos seus condutores bem como do seguro dos respectivos veículos, o estacionamento ilegal e as medidas do bloqueio dos veículos, a articulação entre as normas constantes na proposta de lei e o regime de seguro dos automóveis, bem como a proibição de transporte de animais nos autocarros públicos. A Comissão encaminhou todas estas informações ao Governo para efeitos de estudo e procedeu à discussão destas opiniões com o Governo.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

36. Posteriormente, após diálogo entre a Presidente da Comissão e o Governo, propôs-se a discussão por assuntos específicos, tendo ambas as partes concordado em discutir, em primeiro lugar, o “sistema de dedução de pontos” e depois, com base na determinação do respectivo sistema, outros conteúdos da proposta de lei.

37. O Governo apresentou, no dia 26 de Março de 2025, a intenção de ajustamento do “sistema de dedução de pontos” e a respectiva proposta preliminar.

38. A pedido da Presidente da Comissão, a Assessoria realizou, no dia 28 de Março, uma reunião técnica com os representantes do Governo, para discutir, a nível técnico, com a equipa técnica do Governo o âmbito do “sistema de dedução de pontos” (que o Governo pretende alterar para “sistema de registo de pontos”) e a sua articulação com as normas das outras leis vigentes.

39. Após a referida discussão técnica, o Governo apresentou, no dia 7 de Abril de 2025, uma versão alternativa técnica preliminar à Comissão, na qual, para além de se propor o ajustamento do “sistema de dedução de pontos”, propõe-se ainda a alteração de alguns artigos relacionados com o sistema em causa.

40. A pedido da Presidente da Comissão, a Assessoria e os representantes do Governo realizaram reuniões técnicas, nos dias 8 e 9 de Abril de 2025, com vista ao aperfeiçoamento da concepção do respectivo sistema e à concretização da intenção legislativa ao nível técnico-legislativo. A Presidente da Comissão esteve presente na reunião do dia 9 de Abril e os

[Handwritten mark]



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

representantes do Governo apresentaram as ideias concretas sobre o ajustamento do “sistema de dedução de pontos” e explicaram as razões que levaram à alteração dos respectivos artigos. Para além disso, os representantes do Governo fizeram ainda uma breve apresentação sobre o enquadramento dos diplomas legais que agora se pretende revogar e a técnica legislativa que se pretende adoptar. Após discussão, o Governo afirmou que ia reconsiderar e introduzir ajustamentos.

41. Com base nas referidas reuniões, o Governo apresentou à Comissão, no dia 17 de Abril de 2025, uma versão alternativa técnica da proposta de lei. A Presidente da Comissão solicitou à Assessoria que encetasse negociações técnicas com os representantes do Governo, a nível técnico-legislativo, tendo ambas as partes realizado reuniões técnicas nos dias 24, 25, 28 e 29 de Abril.

42. O Governo ajustou, novamente, a referida versão da proposta de lei e, em 9 de Maio de 2025, apresentou à Comissão uma versão alternativa técnica. A pedido da Presidente da Comissão, a assessoria da AL e a equipa técnica do Governo procederam, novamente, a discussão.

43. Após várias discussões técnicas, o Governo melhorou, novamente, a proposta de lei e, em 13 e 14 de Maio de 2025, apresentou à Comissão um novo texto de trabalho da proposta de lei (doravante designado por “novo texto de trabalho”, e todas as referências ao novo texto de trabalho que se referem a esse documento), as explicações sobre os ajustamentos nas opções políticas e os esclarecimentos complementares.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

44. No novo texto de trabalho apresentado pelo Governo, propôs-se, pela primeira vez, a substituição do “*Sistema de dedução de pontos*” pelo “*Sistema de registo de pontos pela prática de infracções de trânsito*” (doravante designado por “sistema de registo de pontos”), que abrange, principalmente, as infracções de alto risco, como excesso de velocidade, condução sob influência do álcool ou drogas, desobediência ao sinal vermelho e condução em sentido oposto ao legalmente estabelecido, no âmbito do sistema de registo de pontos, para além da introdução de um mecanismo de eliminação de pontos. A par disso, o novo texto de trabalho ajustou as penalidades para várias infracções de trânsito (por exemplo, estacionamento ilegal em paragens de autocarro), e aditou novas proibições, como deslocação, sem autorização, de veículos de outrem nas zonas de estacionamento legais, manobras de condução claramente perigosas (por exemplo, conduzir uma motocicleta em pé, acrobacias, derrapagens) e as respectivas penalidades. Para além do aditamento de novos deveres de cooperação e disposições para o tratamento de acidentes de viação, foram também ajustadas as normas relativas ao crime de fuga à responsabilidade, ao crime de abandono de sinistrados, ao regime de reincidência por contravenções e à suspensão da execução da sanção, entre outras.

45. A Comissão realizou uma reunião interna em 19 de Maio de 2025 para discutir os ajustamentos relativos às opções políticas do Governo inerentes ao novo texto de trabalho e as respostas à lista de questões da proposta de lei. Após a reunião, a Presidente da Comissão solicitou à assessoria que procedesse à organização das principais questões discutidas pela Comissão e à sua apresentação ao Governo, para que este pudesse

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top, followed by several smaller initials and signatures.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

prestar mais esclarecimentos e informações complementares à Comissão na próxima fase das reuniões.

46. A Comissão e os representantes do Governo realizaram um total de onze reuniões entre 22 de Maio e 11 de Junho.

47. Nas reuniões de 22, 23 e 28 de Maio, a Comissão e os representantes do Governo discutiram, principalmente, questões relacionadas com a opção do «sistema de registo de pontos». O proponente explicou à Comissão que a sua sugestão de alterar o «*Sistema de dedução de pontos*» para o «Sistema de registo de pontos» foi feita após a plena auscultação de opiniões da Comissão, dos órgãos judiciais e da sociedade sobre o «*Sistema de dedução de pontos*», em prol de responder a algumas das questões levantadas pelas entidades acima mencionadas e a algumas das preocupações da sociedade, bem como a problemas existentes na prática judiciária. O proponente também apresentou o objectivo, os efeitos e a aplicação prática do «sistema de registo de pontos», em particular a atribuição de pontos às infracções e a organização de cursos de formação. As duas partes também discutiram em profundidade questões como a razoabilidade e a operacionalidade do sistema, bem como a sua compatibilidade com o sistema vigente. Porém, como o «sistema de registo de pontos» tem a sua consequência final de cancelamento da carta de condução, houve também quem perguntasse se o sistema em questão é compatível com o actual regime de cassação da carta de condução determinada pelo tribunal e se isso pode causar dupla punição. Além disso, vale a pena estudar se existe, ou não, incompatibilidade entre o “sistema de registo de pontos” e as disposições

A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

relevantes do regime geral das infracções administrativas em vigor. Quanto a isto, o Governo afirmou ser necessário continuar a estudar a questão.

48. Nas reuniões de 29 e 30 de Maio, a Comissão discutiu a questão da aplicação de leis aos parques de estacionamento abertos ao público; as sanções para a recusa injustificada do exame de alcoolemia, do exame de álcool no sangue ou de exame médico; a definição dos meios de mobilidade como os autoequilibrados e trotinetas; os critérios subjacentes à definição das manobras de condução manifestamente perigosas, e a operacionalidade da norma que proíbe o condutor, durante a condução do veículo, utilizar telemóveis, bem como a natureza das pontes, viadutos e túneis e sanções por infracções às regras nas respectivas vias. A Comissão alertou o Governo para a necessidade de clarificar a definição de vias normais e especiais, em particular, tendo em conta a possibilidade de a alteração da natureza das vias implicar o aumento das sanções para as infracções praticadas nestas vias, portanto, e espera que o Governo tenha em consideração, de forma global, as disposições da proposta de lei relacionadas com as respectivas vias. Segundo os representantes do Governo, tendo em conta que partes do conteúdo envolvem a opção legislativa, é ainda necessária uma ponderação global, para a determinação da opção final.

49. Nas reuniões realizadas nos dias 4 e 5 de Junho, a Comissão discutiu, essencialmente, com o Governo, o aditamento de normas sobre a proibição de deslocação, sem autorização, de veículos de outrem nas zonas de estacionamento legais, o aumento de sanções sobre o estacionamento ilegal numa área de 10 metros das paragens de autocarros, o uso indevido dos

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

—

sinais sonoros, a violação da distância de segurança entre veículos e a marcha lenta, bem como as questões relativas à execução da lei na prática. Algumas dessas matérias discutidas apresentaram grandes divergências, o que carece ainda de uma determinação da opção legislativa por parte do Governo. Mais, a Comissão discutiu também a norma relativa à possibilidade de os condutores de autocarros recusarem ou suspenderem a prestação do serviço de transporte de passageiros a pessoa que se encontre em violação da lei. A Comissão trocou plenamente opiniões com os representantes do Governo sobre os temas acima referidos. Segundo o Governo, a introdução desse artigo tem por objectivo contribuir para manter o ambiente e a ordem em carruagens, no entanto, a Comissão prestou atenção à operacionalidade deste artigo. E os representantes do Governo afirmaram que iam continuar a auscultar opiniões e a tentar chegar a um consenso.

50. Na reunião do dia 6 de Junho, a Comissão centrou a sua discussão no artigo relativo à proibição do uso de telemóveis quando se atravessam as vias públicas, bem como na sua viabilidade; a Comissão discutiu ainda com os representantes do Governo as formas de regulamentação das cadeiras de rodas e de outros equipamentos de apoio à mobilidade análogos, tendo ambas as partes trocado opiniões sobre a regulamentação, ou não, e as formas de regulamentação. Além disso, a Comissão discutiu ainda o mecanismo de tratamento de acidentes de viação e a sua articulação e coordenação com o regime penal vigente. A Comissão prestou ainda atenção à forma de articulação e harmonização de algumas normas penais constantes da proposta de lei com as disposições correspondentes do Código Penal, e entendeu que seria ainda necessária uma análise aprofundada. Segundo os representantes

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top, followed by several smaller ones, and a signature at the bottom.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

do Governo, esta questão é complexa e carece de coordenação e comunicação com os serviços competentes.

51. Nas reuniões realizadas nos dias 9, 10 e 11 de Junho, a Comissão discutiu essencialmente as normas sobre o dever de colaboração, a apreensão da carta de condução, a aquisição de seguro de responsabilidade civil para determinados veículos e o tempo máximo de estacionamento em lugar isento de pagamento de qualquer taxa. A Comissão solicitou ao Governo que confirmasse a compatibilidade da proposta de lei com outros regimes vigentes, por exemplo, com o regime do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel. Os representantes do Governo afirmaram que iam proceder a uma análise prudente e proceder à confirmação com os serviços competentes.

52. Nas 11 reuniões acima mencionadas, tanto os Deputados da Comissão como os outros Deputados presentes, explicaram plenamente as opiniões da sociedade e os problemas encontrados na prática aos representantes do Governo, alertando para o grande impacto da proposta de lei e para a necessidade de prudência e de auscultar, de forma plena, as opiniões da população, aquando do ajustamento do respectivo regime ou da introdução de novos regimes. Os Deputados procederam ainda a uma discussão aprofundada com o Governo sobre a política, os princípios e a operacionalidade da proposta de lei.

53. Durante a apreciação da proposta de lei, a Presidente e a Secretária da Comissão, em conferências de imprensa, esclareceram continuamente a sociedade e a população sobre o andamento da apreciação da proposta de lei, a essência das alterações ao articulado e o ajustamento das opções políticas.

A
k
a
h
v
de
de
cs
u
T
Ma
jhu



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

A discussão e as alterações da proposta de lei mereceram ampla atenção da sociedade, tendo alguns dos temas originado controvérsia. A Comissão também se inteirou, através de diversos meios, nomeadamente dos meios de comunicação social, da grande quantidade de opiniões diferentes manifestadas por diversos sectores, por outros interessados da sociedade e pelos utentes das vias. Algumas destas opiniões referem-se ao planeamento do trânsito rodoviário, à concepção geral das vias e às acções de divulgação e de sensibilização para a segurança do trânsito, matérias que não são directamente regulamentadas pela proposta de lei, mas como essas opiniões são favoráveis ao melhoramento do regime de trânsito em geral, foram também encaminhadas ao Governo para consideração.

— 54. Após várias rondas de reuniões, a Comissão entendeu que o novo texto de trabalho apresentado pelo Governo acolhe parte das opiniões da Comissão, do sector jurídico e dos cidadãos, melhora, em certa medida, o respectivo regime e, ainda, responde a algumas das solicitações da sociedade. No entanto, alguns conteúdos da proposta de lei carecem ainda de clarificação da opção legislativa, alguns artigos precisam de ser coordenados e compatibilizados com outras leis, e há algumas questões de princípio que ficaram ainda por resolver. Por exemplo, o “sistema de registo de pontos” pode afinal levar ao cancelamento da carta de condução, assim, é discutível se este novo regime é compatível com o actual regime. Além disso, quanto às várias questões levantadas pela Comissão durante as suas reuniões, incluindo a viabilidade de determinadas normas e a interpretação de certas normas, etc., os representantes do Governo afirmaram que precisavam de mais tempo para analisar e estudar, e de ouvir mais opiniões.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

55. Segundo os representantes do Governo, os mesmos compreenderam claramente as opiniões da Comissão, do sector jurídico e dos cidadãos, entretanto, o Governo precisa de proceder à reorganização das mesmas, no sentido de, através da análise e estudos, encontrar uma solução adequada, determinando, por fim, a opção legislativa. Nesta fase, uma vez que as questões são muitas e as opiniões estão dispersas, o Governo precisa de mais tempo para o respectivo tratamento. O objectivo do Governo é rever e otimizar, de forma global, o articulado e o conteúdo da Lei do trânsito rodoviário, articulando-os com a realidade de Macau, por forma a elevar a eficácia e a aplicabilidade da lei, e, através da definição de um regime do trânsito rodoviário adequado à realidade de Macau, reduzir eficazmente acidentes de viação e sensibilizar os sectores sociais para a importância da condução segura. O Governo vai continuar a esforçar-se por melhorar, constantemente, o regime do trânsito rodoviário, de acordo com os respectivos objectivos.

56. Tendo em conta o facto de o tempo para a apreciação ser apertado, a Presidente da Comissão, após a reunião realizada em 11 de Junho, apresentou ao Presidente da Assembleia Legislativa o ponto de situação da apreciação da proposta de lei e das principais questões que ainda existem, e submeteu o relatório "Situação básica da apreciação da proposta de lei intitulada 'Lei do trânsito rodoviário' e questões principais actualmente existentes".

57. Assim sendo, o Presidente da Assembleia Legislativa enviou, em 13 de Junho de 2025, um ofício ao Chefe do Executivo, juntando o referido

A
ca
h
up
che
C
u
N
M
j



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

relatório para consideração deste. O Presidente da Assembleia Legislativa espera que o Governo acelere os respectivos trabalhos e pondere as soluções posteriores, caso não seja possível concluí-los.

58. Terminado o prazo para a apreciação da proposta de lei em 7 de Agosto de 2025, a Comissão não recebeu do Governo nenhuma informação ou resposta às questões, assim, a Presidente da Comissão solicitou ao Presidente da Assembleia Legislativa a prorrogação do prazo para a apreciação da proposta de lei até ao dia 15 de Agosto, a qual foi autorizada.

59. No entanto, com a aproximação dessa data, a Comissão continuou a não receber a versão alternativa formal e conclusiva do Governo, portanto, não está em condições de prosseguir a apreciação. Após discussão da Comissão, esta decidiu submeter um relatório ao Presidente da Assembleia Legislativa, para lhe apresentar o ponto de situação dos trabalhos da Comissão.

III. Conclusão

60. A Comissão, analisada a proposta de lei, conclui o seguinte:

61. A Comissão e o público em geral depositam expectativas na proposta de lei intitulada “Lei do trânsito rodoviário”, estando a mesma bem ciente da importância desta proposta de lei, que está intimamente relacionada com todos os residentes e utentes das vias, e requer prudência, pois qualquer ajustamento da lei em causa implica impacto relevante no seio da sociedade. Ao mesmo tempo, a Comissão está bem informada sobre a complexidade da

As
Ca
p
v
Cle
C
w
N
Ma
j



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

proposta de lei em causa, o público espera que o regime do trânsito rodoviário possa responder aos problemas existentes na realidade, e o sector jurídico e alguns cidadãos apresentaram à Comissão as suas opiniões e sugestões para o aperfeiçoamento da proposta de lei. Mais, o desenvolvimento da sociedade e a complexidade cada vez maior da situação rodoviária também impõem exigências mais elevadas à proposta de lei.

62. Durante todo o processo de apreciação da proposta de lei, a Comissão e o Governo, bem como as equipas técnicas de ambas as partes, dedicaram-se, de forma empenhada e activa, à análise e ao estudo profundos da proposta de lei, empenhando-se, constantemente, no seu aperfeiçoamento. Ao longo de mais de um ano, a Comissão teve uma atitude séria e responsável no que concerne à apreciação da proposta de lei, transmitindo ao Governo as suas opiniões, as opiniões da sociedade e os problemas existentes na realidade. A Comissão e os representantes do Governo discutiram, em conjunto, as soluções adequadas, e os representantes do Governo tomaram uma atitude activa e colaboradora para acelerar, na medida do possível, o andamento dos trabalhos, e melhoraram constantemente a proposta de lei, esforçando-se por responder às questões levantadas pela Comissão e pela sociedade em relação à versão inicial e às solicitações alvo da atenção da sociedade em geral.

63. No decurso da apreciação no seio da Comissão, quer os Deputados da Comissão, quer os outros Deputados presentes nas reuniões, entenderam que, com o esforço conjunto de todos, o novo texto de trabalho da proposta de lei já tem algumas melhorias, tendo sofrido grandes ajustamentos em relação à versão inicial. No entanto, é ainda necessário discutir, de forma mais

Handwritten mark

ca

Handwritten signature

Handwritten signature



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

detalhada, se estes ajustamentos poderão ou não obter o reconhecimento e a aceitação da sociedade. A Comissão também tomou conhecimento das opiniões do público através de diversos meios, nomeadamente em reportagens da comunicação social, e a sociedade tem estado atenta à discussão e às alterações da proposta de lei, e algumas questões originaram controvérsia. O sector em causa, as outras partes da sociedade interessadas e os utentes das vias públicas apresentaram um vasto número de opiniões diferentes. As opiniões apresentadas pela Comissão, pelo sector jurídico e pelos cidadãos em relação à revisão da Lei do trânsito rodoviário contribuem para o aperfeiçoamento dos trabalhos de execução da lei, sendo também uma referência importante para os trabalhos legislativos. O proponente também afirmou que ia continuar a ouvir a opinião pública, e proceder à sua análise e avaliação, com vista a procurar alcançar maior consenso e um equilíbrio social.

64. Face ao exposto, e tendo em conta a divergência de opiniões do público em geral sobre as alterações da proposta de lei, é necessário continuar a procurar consenso. O Governo ainda não respondeu às questões da Comissão, e o novo texto de trabalho continua a apresentar alguns problemas de princípio, que precisam de ser estudados de forma aprofundada e de serem resolvidos. Para além disso, tendo em conta que a proposta de lei implica um vasto leque de questões, que é bastante complexa, e que tem um impacto profundo na sociedade, e que levanta algumas questões relacionadas com a opção legislativa, a operacionalidade e as normas técnicas, entre outras, que carecem ainda de uma ponderação global por parte do Governo e, ainda, com a aproximação da mudança da legislatura da Assembleia Legislativa, objectiva e pragmaticamente, é necessário dar mais tempo ao Governo para analisar,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

estudar e auscultar as opiniões, no sentido de ter em conta e equilibrar as exigências dos diversos sectores da sociedade, elaborando deste modo um regime do trânsito rodoviário que se adequue à realidade de Macau.

65. Por fim, considerando que a Comissão ainda não recebeu a versão alternativa formal e conclusiva da proposta de lei, nem a resposta às questões colocadas, e que o novo texto de trabalho e a versão inicial da proposta de lei apresentados pelo Governo são imaturos, a Comissão não tem condições para continuar a apreciar a proposta de lei e vem, por este meio, apresentar ao Presidente da Assembleia Legislativa o ponto de situação da apreciação da presente proposta de lei.

Macau, 15 de Agosto de 2025

A Comissão,

Lei Cheng I
(Presidente)

Song Pek Kei
(Secretária)

ca
h
ide
de
ej
w
K
Ma



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten signature in the top right corner.

Handwritten signature of Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang

Handwritten signature of Chui Sai Peng Jose.

Chui Sai Peng Jose

Handwritten signature of Chan Iek Lap.

Chan Iek Lap

Handwritten signature of Ma Chi Seng.

Ma Chi Seng

Handwritten signature of Wu Chou Kit.

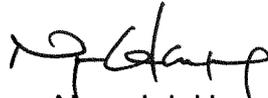
Wu Chou Kit

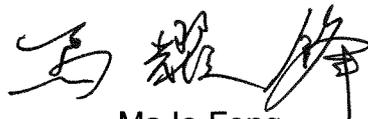
Handwritten signature of Che Sai Wang.

Che Sai Wang



澳門特別行政區立法會
 Região Administrativa Especial de Macau
 Assembleia Legislativa


 Ngan Iek Hang


 Ma lo Fong

